Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.566, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/03/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Ernani Carlos Troiani	Escriturário	09/03/2019 a 08/03/2020	20
Maria Eliana Providelli Bricolé	Administradora de Entidade	06/05/2016 a 05/05/2017	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
"CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ato Decisório 001/2020
Maria Aparecida Nery Martins, RG:19.188.437-6, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Professora Djanira Félix Bomfim Bacci" em Tambaú, acumulando com o cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental, CLT, na EM "Vereador José Deperon Filho", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 002/2020
Vivian de Cássia Janduzzo, RG:28.298.992-4, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB " Professora Djanira Félix Bomfim Bacci" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF "Prof. João Baptista da Rocha Corrêa", Distrito de Santa Cruz da Estrela em Santa Rita do Passa Quatro. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 003/2020
Cátia Cislaine Zamprogno, RG:18.744.074, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Professora Djanira Félix Bomfim Bacci" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", em Santa Rita do Passa Quatro. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 004/2020
Elídia Francisca Bernardo, RG:30.486.022-0, Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Maestro Vittorio Barbin" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na CIAI "Profª Ana Maria de Oliveira", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 005/2020
Lígia Helena Ciciliato Bisaio, RG:23.520.249-6, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 006/2020
Sônia Donizetti Vitorino Brandáglia, RG: 17.941.507-4, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", acumulando com a função de Professor de Educação Básica II, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 007/2020
Regina Lúcia Gonçalves Gatto, RG: 11.332.377-3, Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI "Neide Morandim Celestino", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI "Neide Morandim Celestino", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OUTROS ATOS

OUTROS ATOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
"CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ato Decisório 008/2020
Cláudia Renata Braganholi Bruno, RG: 27.473.197-6, Professor Auxiliar, Estatutária, no Parque Ecológico Otávio Camarotti - Educação Ambiental, acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, no Parque Ecológico Otávio Camarotti - Educação Ambiental, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 009/2020
Elaine Cristina Tófolo da Ponte, RG:29.802.380-5, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na Creche Escola "Vereador Dr. Emílio Cesar Lepri", acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 010/2020
Eva Alessandra Teixeira Chiaperini, RG:28.718.185-6, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 011/2020
Daniane Moreira Sibrão Salviato, RG:27.714.877-7, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 012/2020
Simone Aparecida Tófolo, RG:21.907.087, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Alfredo Guedes", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 013/2020
Yara Delsin Viana, RG:17.294.117-9, Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Professora Djanira Félix Bonfim Bacci", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 014/2020
Ana Cristina Barbon Crepaldi, RG:21.907.095-7, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Alfredo Guedes" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na EMEF "Profª Wolmar Ribeiro Baldão", em Santa Rosa de Viterbo. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
"CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ato Decisório 015/2020
Solange Faria Sinhoretti Uliana, RG:23.520.174-1, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Alfredo Guedes" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na E.M. "Maria Aparecida Ungaretti", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 016/2020
Flaviana de Almeida Costa Fernandes, RG:27.715.327-X, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Alfredo Guedes" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na E.M. "Vereador José Deperon Filho", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 017/2020
Luciana de Almeida Costa Cecílio, RG: 27.715.328-1, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Alfredo Guedes", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Alfredo Guedes", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 018/2020
Alessandra Cristina Lunardi, RG:27.024.254-5, Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", em Santa Rita do Passa Quatro. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 019/2020
Sandra Regina Pizoli, RG:21.907.105, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na Creche Escola "Vereador Dr. Emílio Cesar Lepri", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 020/2020
Lucas de Barros Ferreira Costa, RG: 28.358.050-1, Professor de Educação Básica II, Estatutário, na EMEB "Alfredo Guedes" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica II, Estatutário, no Espaço Educacional "Professora Inez Peres Fernandes Moraes", em Acerburgo – MG. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 021/2020
Márcia Rita da Silva, RG: 26.817.184-1, Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon" em Tambaú, acumulando com o cargo de Professor de Educação Básica I, CLT, na EM "Prefeito Amadeu Luís Margutti", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São joão
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OUTROS ATOS

OUTROS ATOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
"CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL
PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ato Decisório 022/2020
Viviane Quáglio Ruffo, RG: 32.538.572-5, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na CMEI "Maria de Lourdes Neves Barbin", acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 023/2020
Juliana Arza Santos Baruco, RG:34.281.193-9, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Professora Zelinda de Sordi Sobreira" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Infantil, CLT, no CMEI "Florentina Andrade Capeletti", em Santa Rosa do Viterbo-SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 024/2020
Andréa Luiza Moraes de Faria, RG:26.198.860-8, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Inspetor Escolar Pedro Mazza", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 025/2020
Martina Capatto Silva, RG:33.470.865-5, Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI "Maria de Lourdes Neves Barbin" em Tambaú, acumulando com o cargo de Professor de Educação Infantil, CLT, na EM "Professora Maria José Gonzalez", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 026/2020
Patrícia Aparecida Porto, RG:28.718.220-4, Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI "Latifi Ristum Salum Ferreira", acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, no CMEI "Latifi Ristum Salum Ferreira", ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 027/2020
Rosemeire Bernardes de Lira, RG:17.941.352-1, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", em Santa Rita do Passa Quatro. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 028/2020
Naiara Aparecida de Oliveira Pacanhela, RG:48.866.920-0, Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI "Latifi Ristum Salum Ferreira", acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, na EMEF "Professora Wolmar Ribeiro Balbão", em Santa Rosa de Viterbo. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São joão
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
"CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ato Decisório 029/2020
Elisabete Santini Saraiva, RG:5.497.437, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravante Barbon" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na E.M. "Prefeito Amadeu Luís Margutti", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 030/2020
Juliana Aquino de Morais, RG:27.715.210-0, Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB "Maestro Vittorio Barbin" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Infantil, Estatutária, na Creche "Antonia Gusman Scorsolini", em Santa Rita do Passa Quatro. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 031/2020
Juliana Maria Martins da Cunha Faraco, RG: 23.519.567-0, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na Creche Escola "Vereador Dr. Emílio Cesar Lepri" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na EM "Prof.ª Arminda Leonora Pieri Traldi", em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

Ato Decisório 032/2020
Tatiana Vizzotto Voltarelli, RG: 29.802.440-8, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB "Prof.ª Yvone Fioravante Barbon" em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na E.M.E.F. "Professora Wolmar Ribeiro Balbão", em Santa Rosa de Viterbo-SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 18 de março de 2020.**

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia *COVID-19*, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nas dependências do Poder Legislativo do Município de Tambaú;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do coronavírus*COVID-19*, seguindo princípio da precaução para redução do risco sanitário, no âmbito da Câmara Municipal de Tambaú, diante da pandemia em curso, assim classificada pela Organização Mundial de Saúde OMS, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo e do Comitê de Gerenciamento de Crises do Município de Tambaú, para infecção humana pelo CoronavírusCovid-19, regulamentado pela Portaria N.º 12.553;

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica suspensa até o dia 31 de março de 2020 a presença de público nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Tambaú, nas Frentes Parlamentares, nos eventos e nas demais reuniões, como forma de prevenção contra o contágio, mantidas, porém, as atividades internas do Legislativo Tambauense, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 2º. Durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão dispensadas as leituras das matérias submetidas a votação do Plenário (Requerimentos, Projetos e uso da Tribuna).

Praça Santo Antonio s/n – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

Parágrafo Único. No Plenário será autorizada somente a presença dos Vereadores e funcionários.

Art. 3º. A Câmara Municipal permanecerá fechada para o público a partir do dia 23 de março de 2020 e o atendimento à população se dará exclusivamente pela Ouvidoria http://www.camaratambau.sp.gov.br/ouvidoria.html, E-SIC Serviço de Informação ao Cidadão http://camaratambau.sicgov.com.br/, em seus meios eletrônicos, pelos e-mails ascom@camaratambau.sp.gov.br e secretaria@camaratambau.sp.gov.br e contatos telefônicos (19) 36731701 e 36733601, sem prejuízo da publicidade de seus atos, através do endereço eletrônico *www.camaratambau.sp.gov.br*, onde a população poderá ter acesso ao expediente Legislativo em sua integralidade.

Art. 4º. Quando possível e havendo necessidade, os servidores do Legislativo poderão realizar seus trabalhos em suas residências.

Art. 5º. Ficam afastados compulsoriamente, por 14 (quatorze) dias, Vereadores e Servidores em resguardo domiciliar para observação de sintomas compatíveis com a doença *COVID-19*.

I. Na ocorrência dos sintomas, deverão procurar o serviço de saúde para tratamento e diagnóstico da doença e comunicado imediatamente a Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú. Na ausência de sintomas, deverão retornar ao trabalho após o período (quarentena).

Art. 6º. Os vereadores e servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, deverão se ausentar das reuniões e do expediente mediante apenas comunicação verbal ao Presidente para as devidas anotações, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 7º. Deverão os vereadores e servidores guardar a distância mínima de um metro e meio entre si e de intensificar a higienização de todos os espaços.

Art. 8º.A Câmara Municipal deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool em gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores da Casa de Leis.

Art. 9º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tambaú, 18 de Março de 2020.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Presidente

Praça Santo Antonio s/n – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 7, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fulcro na Resolução n. 193, de 21 de Março de 2017, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica homologada a indicação dos membros da Frente Parlamentar para tratar de Assunto de Estância Turística no Município, nos termos do Requerimento n. 14/2020: Vereadores Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real - Coordenador, José Luiz Furtado – Vice-Coordenador e Luiz Lourenço Nicácio.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 18 de março de 2020

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Presidente

Praça Santo Antonio s/n – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: ***secretaria@camaratambau.sp.gov.br***

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.567, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/03/2020, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Camila Ferreira Gregório	Escriturário	02/12/2018 a 01/12/2019	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.568, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/03/2020, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Milton César Martins da Silva	Servente	18/04/2009 a 17/04/2014	3ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 09/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Ataide Diego Bezerra ME

OBJETO: aquisição de uma carga de gás P 13.

VALOR TOTAL: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DATA: 20/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 13 - 3.3.90.30 –Material de Consumo.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Praça Santo Antonio s/n – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.569, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 20/03/2020, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Claudiléia Maria Sachetto Martins	Escriturário	05/11/2017 a 04/11/2018	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.570, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada posteriormente, regulamentado através do Decreto nº 2.257, de 1º de fevereiro de 2013;

Considerando requerimento subscrito pelo servidor Sr. Anderson Reitano Ricardo, datado de 18 de março de 2020, protocolado sob n.º 01017/2020, de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor Anderson Reitano Ricardo, Contador, matrícula n.º 2834/1, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, nos termos do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único – O prazo da licença concedida no *caput* será de 02 (dois) meses, contados a partir de 22 de março de 2020.

Art. 2º - Em razão da licença concedida no artigo anterior fica ao servidor obrigado a recolher, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a contribuição previdenciária relativa a sua parte e a do Poder Público, levando em consideração o seu último vencimento, devidamente atualizado, sob pena de perda da qualidade de segurado, conforme disposto no artigo 10 da Lei nº 2.034/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.571, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 3.179, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus – COVID-19, em especial o inciso III, do art. 2º, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica antecipado, a partir de 23 de março de 2020, o recesso escolar do mês de julho, do presente calendário escolar anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

HOMOLOGAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 05/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.S. n.º 008/2020, de 19 de março de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2.º do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 e no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 1.798/07,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.S. 008/2020, que dispõe sobre parecer conclusivo pela aprovação, por unanimidade de votos, da Proposição nº.08, de março de 2020, que dispõe do Plano de Trabalho Emergencial – Gestão Pronto Socorro da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde após decisão na Plenária do órgão em 19 de março de 2020, assinado pela Sra. Ivanete Maria de Oliveira Celestino, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 20 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.